

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# Instituto Estadual de Florestas

# URFBio Alto Paranaíba - Agência de Florestas e Biodiversidade de Coromandel

# Parecer nº 62/IEF/AFLOBIO COROMANDEL/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0039798/2022-29

| PARECER ÚNICO   |  |                                      |                     |                                       |                                 |                     |  |
|---|--|--------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---------------------------------|---------------------|--|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                    |  |                                      |                     |                                       |                                 |                     |  |
| Nome: GASPAR SALVADOR GUIMARÃES   |  |                                      |                     | CPF/CNPJ: 97                          | CPF/CNPJ: <b>971.616.918-34</b> |                     |  |
| Endereço: <b>AVENIDA DONA CLARA, 362 - SALA 05</b>                            |  |                                      |                     | Bairro: CENT                          | Bairro: CENTRO                  |                     |  |
| Município: Monte Carmelo  | UF: MG                                   |                                      |                     | CEP: <b>38.500</b> -0                 | CEP: <b>38.500-000</b>          |                     |  |
| Telefone: <b>34 99956 0890</b>  | E-mail: TERRANATIVACONSULTORIA@GMAIL.COM |                                      |                     |                                       |                                 |                     |  |
| O responsável pela intervenção é o  | proprietário d                           | o imóvel?                            |                     |                                       |                                 |                     |  |
| (X) Sim, ir para o item 3 () N  | ão, ir para o it                         | em 2                                 |                     |                                       |                                 |                     |  |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                                    |  |                                      |                     |                                       |                                 |                     |  |
| Nome: CPF/CNPJ:   |  |                                      |                     |                                       |                                 |                     |  |
| Endereço:   |  | Bairro:                              |                     |                                       |                                 |                     |  |
| Município: UF: C  |  |                                      |                     | CEP:                                  | CEP:                            |                     |  |
| Telefone:   | E-mail:                                  |                                      |                     |                                       |                                 |                     |  |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  |  |                                      |                     |                                       |                                 |                     |  |
| Denominação: FAZENDA TRONCO   |  | Área Total (ha): <b>29,5</b>         |                     |                                       | 29,5805                         |                     |  |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 8.562 Município/UF |  |                                      |                     |                                       | : Grupiara/MG                   |                     |  |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rura  | l no Cadastro                            | Ambiental Rural                      | (CAR): <b>MG-31</b> | 27909-F9ED.1063                       | 3.F4E1.44A1. <i>F</i>           | A345.2907.A6F4.D060 |  |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQ  | UERIDA                                   |                                      |                     |                                       |                                 |                     |  |
| Tipo de Intervenção Quantidade  |  |                                      | ade                 | Unidade                               |                                 |                     |  |
| Corte ou aproveitamento de árvores  |  |                                      |                     |                                       | (                               |                     |  |
| isoladas nativas vivas  | 1.873                                    |                                      | arvores             | árvores                               |                                 |                     |  |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO                                |  |                                      |                     |                                       |                                 |                     |  |
| Tipo de Intervenção   |  | Unidade                              | Fuso                | Coordenadas planas                    |                                 |                     |  |
|   | Quantidade                               |                                      |                     | (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) |                                 |                     |  |
|   |  |                                      |                     | X                                     |                                 | Υ                   |  |
| Corte ou aproveitamento de  | 0  | árvores                              | 23K                 | 213.692                               | 7.953.02                        | 2                   |  |
| árvores isoladas nativas vivas  6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENI                | DIDA                                     |                                      |                     |                                       |                                 |                     |  |
|   |  |                                      |                     |                                       | Área (ha)                       |                     |  |
| Uso a ser dado a área   |  | Especificação                        |                     |                                       |                                 |                     |  |
| Agricultura   |  |                                      |                     |                                       | 16,6484                         |                     |  |
| 7 COREDTURA VECETAL MATIVA D  | A /C\ ÁDEA /C\                           | ALITORIZADA (                        | C) DADA INTER       | N/ENICÃO ANADIEN                      | JTAI                            |                     |  |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA D   | A (5) AREA (5)                           | AUTURIZADA (                         | S) PARA INTER       | Estágio                               | VIAL                            |                     |  |
|   |  |                                      |                     | Sucessional                           | Área (ha)                       |                     |  |
| Bioma/Transição entre Biomas  | Fisionomia/T                             | Fisionomia/Transição (quando couber) |                     |                                       |                                 |                     |  |
|   |  |                                      |                     |                                       |                                 |                     |  |
|   |  |                                      |                     |                                       |                                 |                     |  |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORE   | STAL/VEGETA                              | L AUTORIZADO                         |                     | '                                     |                                 |                     |  |
| Produto/Subproduto  | icação                                   |                                      |                     | Quantidade                            | Unidade                         |                     |  |
| Lenha de floresta nativa  |  |                                      |                     |                                       | 905,7875                        | M³                  |  |
|   |  |                                      |                     |                                       |                                 |                     |  |
|   | '  |                                      |                     |                                       | I                               | <u> </u>            |  |
| 1. HISTÓRICO  |  |                                      |                     |                                       |                                 |                     |  |

Data de formalização/aceite do processo: 16/09/2023

Data da vistoria: 22/06/2023

<u>Data de solicitação de informações complementares:</u> 14/03/2023 <u>Data do recebimento de informações complementares:</u> 08/05/2023

Data de emissão do parecer técnico: 12/07/2023

#### 2. OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar o requerimento o corte ou aproveitamento de 1.873 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 16,6484 ha. É pretendido com a intervenção, a implantação da atividade de agricultura no imóvel.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Troncos, possui área total de 29,5805 hectares (0,74 módulos fiscais), situa-se no Município de Grupiara - MG (cobertura vegetal nativa de 11,69%), pertence a microbacia do Rio Bagagem e Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (UPGRH: PN1). Não possui área considerada de preservação permanente. Atualmente, o imóvel possui como atividade econômica, a pecuária. O Bioma em que o imóvel está inserido é o CERRADO. A intenção do propriétaro é implantar a atividade agrícola no imóvel.

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3127909-F9ED.1063.F4E1.44A1.A345.2907.A6F4.D060
- Área total: 31,0919 ha
- Área de reserva legal: 6,2187 ha
- Área de preservação permanente: 0,0000 ha
- Área de uso antrópico consolidado: 20,4441 ha
- Qual a situação da área de reserva legal:
- (X) A área está preservada: 6,2187 ha
- ( ) A área está em recuperação: xxxxx ha
- ( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha
- Formalização da reserva legal:
- (X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada
- Número do documento:

Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:
- (X) Dentro do próprio imóvel
- ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
- ( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

A área de reserva está em fragmento único.

## - Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR: MG-3127909-F9ED.1063.F4E1.44A1.A345.2907.A6F4.D060 apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel no dia 22/06/2023. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".

Obs.: A área de Reserva Legal atende o mínimo de 20% estabelecido na legislação vigente, em fragmento único não engloba em sua totalidade, áreas consideradas de preservação permanente.

# 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Requer o empreendedor o corte ou aproveitamento de 1.873 árvores nativas vivas, em uma área de 16,6484 hectares.

A área de intervenção possui relevo suave ondulado tendendo e latossolo vermelho amarelo com pedregosidade no horizonte A.

Foi apresentado o inventário florestal do imóvel e o mesmo é de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Kassio Vilela Monteiro, CREA-MG 335.114MG e ART MG20221234636.

Dados do inventário florestal apresentado:

Área inventariada: 16,6484 ha

Tipo de amostragem: casual simples

N´mero de parcelas: 4

Erro de amostragem: 9,91%

Volume de Madeira: 905,7875 m 3

Intervalo de confiaça: 816,0003 m3 ~~ 995,5746 m3

Indivíduos protegidos por Lei: No inventário não consta indivíduos protegidos por lei.

O material lenhoso gerado pela intervenção (905,7875 m³ de lenha nativa), será utilizado pelo proprietário no interior do imóvel.

Taxa de Expediente: Valor R\$ 672,61 (Seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), quitada em 29/07/2022.

<u>Taxa florestal:</u> Valor R\$ 6.049,23 (Seis mil e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), recolhida em 29/07/2022. Não houve necessidade de complementação de taxa.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: Recibos número 23123047.

## 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Após consulta do polígono de intervenção à ferramenta de auxílio de tomada de decisão, (IDE-SISEMA - http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br), verifiquei que a área requerida não possui impedimentos que inviabilizem a autorização da intervenção.

- Vulnerabilidade natural: Variando de média a alta (consulta ao polígono de intervenção)
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa (consulta ao polígono de intervenção)
- <u>Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas:</u> Uma pequena parte da área de intervenção encontra-se inserida em área de prioridade de conservação extrema, segundo estudos da Fundação Biodiversitas. Saliento que estamos lidando com área limítrofe e não área inserida no interior da área de conservação extrema.
- Unidade de conservação: não se aplica
- Áreas indígenas ou quilombolas: não se aplica
- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006] não se aplica

### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- -Atividades desenvolvidas: G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.
- Atividades licenciadas: G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.
- Modalidade de licenciamento: Não Passível CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
- Número do documento: Ato declaratório

### 4.3 Vistoria realizada:

A vistoria do imóvel foi realizada em 22/06/2023. No imóvel possui sede e a atividade praticada é a pecuária.

Durante a vistoria pude verificar que a área proposta para reserva legal encontra-se em bom estado de conservação. A reserva legal é representativa da região de inserção do imóvel e cumpre sua função de preservação de fauna e flora.

Com relação a área de corte de árvores, a área encontra-se, em partes, em processo de regeneração natural e as copas das árvores sobrepostas ultrapassam 0,2 hectares, descaracterizando o corte de árvores isoladas.



Parte da área solicitada para corte de árvores isoladas encontra-se em processo de regeneração natural

Tecnicamente entendo que nem toda a área solicitada para intervenção está apta ao fim requerido, que é a implatação da agricultura.

## 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Relevo suave ondulado.
- Solo: Predominantemente caracterizado por Latossolo Vermelho Amarelo com pedregosidade no Horizonte A.
- <u>Hidrografia:</u> O imóvel ertence a microbacia do Rio Bagagem e Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (UPGRH: PN1). Não possui área considerada de preservação permanente.

#### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: O Bioma é o Cerrado e as fitofisionomias presentes no interior do imóvel se caracterizam por: floresta estacional, cerrado e cerrado em regeneração natural.
- Fauna: Predominantemente repteis, pequenos mamíferos e roedores além de aves de pequeno a médio porte.

#### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Inicialmente saliento que parte da área solicitada encontra-se em processo de regeneração natural e consequentemente subutilizada. Considerando-se o entendimento legal trazido pelo Art. 2º, IV do Decreto Estadual nº 47.749/2019: IV - árvores isoladas nativas: aquelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 2 m (dois metros) de altura e diâmetro do caule à altura do peito - DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassem 0,2 hectare e utilizando as ferramentas de geotecnologia disponíveis, foi verificado que há sobreposição das copas das árvores, tratando-se de supressão de vegetação e não corte de árvores isoladas conforme requerido.

Saliento ainda que nem toda a área é passível de utilização para agricultura, pois se trata de área com grande declividade e muita pedregosidade no horizonte A do solo.

Em conversa com o representante do proprietário, o comuniquei do indeferimento da solicitação e o orientei, se assim entender, a solicitar nova intervenção, adequando o requerimento como supressão de vegetação nativa e dando manutenção nas áreas que se encontram em regeneração e consequentemente subutilizadas.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica pois se trata de indeferimento total.

6. CONTROLE PROCESSUAL

#### 7. CONCLUSÃO

- 1. Considerando que no imóvel existem áreas subutilizadas e em processo de regeneração natural;
- 2. Considerando que a intervenção solicitada não esta de acordo com a legislação vigente pelo fatos citados na análise técnica;
- 3. Considerando que parte a área não está apta ao fim requerido;

<u>Me posiciono favorável ao indeferimento total da intervenção</u> sendo o corte de 1.873 árvores isoladas em 16,6484 hectares, na Fazenda Troncos, cuj proprietári é o Sr. Gaspar Salvador Guimarães.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão é de 506,5913 m³ de lenha nativa que será utilizado na propriedade conforme requerimento.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Não se aplica

10. CONDICIONANTES

Não se aplica

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

#### ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcos de Siqueira Nacif Junior

Masp: 1250587-1

# RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Masp:



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Siqueira Nacif Junior**, **Servidor Público**, em 12/07/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **69493876** e o código CRC **E20BF3EF**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0039798/2022-29

SEI nº 69493876